Mulheres na Prisão: dinâmica do encarceramento feminino na região metropolitana de Belém — Pará - Brasil

Women in Prison: dynamics of female incarceration in the metropolitan region of Belém
- Pará - Brasil

Mujeres en prisión: dinámica del encarcelamiento femenino en la región metropolitana de Belém – Pará – Brasil

Recebido: 24/06/2020 | Revisado: 01/07/2020 | Aceito: 02/07/2020 | Publicado: 15/07/2020

### Margarethe de Freitas Corrêa

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-5428-5035

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: margarethefreitas@gmail.com

### **Andréa Bittencourt Pires Chaves**

ORCID: https://orcid.org/0000-0003-0247-9265

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: andreachaves@ufpa.br

### Silvia dos Santos de Almeida

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4817-7804

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: salmeida@ufpa.br

#### **Edson Marcos Leal Soares Ramos**

ORCID: https://orcid.org/0000-0001-5425-8351

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: ramosedson@gmail.com

#### Resumo

O presente artigo discorre sobre a temática do cárcere feminino tendo como objetivo compreender a dinâmica do encarceramento da mulher na região metropolitana de Belém. Para tanto, foi feita uma revisão bibliográfica considerando a discussão sobre encarceramento feminino e um levantamento de dados quantitativos, do tipo secundário, obtidos por meio da consulta ao Relatório do Programa "Consolidar Redes Re-Significar Vidas: estratégia de cuidados e garantia de direitos", um dos pilares da Rede de Assistência, Cuidado e Tratamento do Programa "A Hora é Agora" realizado no âmbito do Centro de Reeducação Feminino no

Estado do Pará. No cárcere estão mulheres jovens, solteiras, com baixa escolaridade, associadas ao tráfico de drogas e reincidentes. Os resultados apontam à intrínseca relação entre pobreza, desemprego e tráfico de drogas. A pesquisa conclui que a inserção na sociedade das mulheres sem escolarização ocorre via vinculação ao tráfico com a finalidade de garantir a subsistência da sua família.

Palavras-chave: Tráfico de drogas; Cárcere feminino; Criminalidade.

#### Abstract

This article discusses the issue of female prison in order to understand the dynamics of the incarceration of women in the metropolitan region of Belém. For this purpose, a search was made in the pertinent literature considering the categorical discussion about female incarceration and a survey of quantitative data, such as secondary, obtained by consulting the Report of the Program "Re-Signifying Lives: care strategy and guarantee of rights", one of the pillars of the Assistance, Care and Treatment of the "A Hora é Agora" Program carried out within the scope from the Center for Female Re-education in the State of Pará. In the prison are young, single women, with low education, associated with drug trafficking and repeat offenders. The conclusion reached establishes an intrinsic relationship between poverty, unemployment and drug trafficking. The insertion of women with no schooling into society occurs via links to trafficking in the large peripheries in order to guarantee their family's subsistence.

**Keywords**: Drug trafficking; Female prison; Criminality.

#### Resumen

Este artículo discute el tema de la prisión femenina para comprender la dinámica del encarcelamiento de mujeres en la región metropolitana de Belém. Para este propósito, se realizó una búsqueda en la literatura pertinente considerando la discusión categórica sobre el encarcelamiento femenino y una encuesta de datos cuantitativos, del tipo secundario, obtenido al consultar el Informe del Programa "Consolidando Redes Re-Significando Vidas: estrategia de atención y garantía de derechos", uno de los pilares de la Red de Asistencia, Atención y Tratamiento del Programa "A Hora é Agora" realizado dentro del alcance del Centro de Reeducación de Mujeres en el Estado de Pará. En la prisión hay mujeres jóvenes, solteras, con baja educación, asociadas con el tráfico de drogas y reincidentes. La conclusión alcanzada establece una relación intrínseca entre pobreza, desempleo y narcotráfico. La inserción de

mujeres sin escolaridad en la sociedad se produce a través de vínculos con la trata de personas en las grandes periferias para garantizar la subsistencia de sus familias.

Palabras clave: Narcotráfico; Prisión feminina; Criminalidad.

### 1. Introdução

O cenário de violência urbana delineado no decorrer do século XX, no Brasil, trouxe à tona muitas questões, especificamente aqui será destacado a discussão do cárcere feminino. O referido século foi fundamental para uma nova posição da mulher na sociedade, todavia, todas as transformações vivenciadas pelas mulheres não deixaram de fora a sua inserção, também, no mundo do crime por diversos fatores.

Considerando o aumento da população carcerária feminina e à insuficiência nos investimentos destinados as instituições penais adequadas às mulheres, surgiram os seguintes questionamentos: qual motivo levou ao crescimento de mulheres aprisionadas? E quem são estas mulheres? Desta maneira, o objetivo foi compreender a dinâmica do encarceramento da mulher na região metropolitana de Belém.

A questão envolve a conjugação da autonomia social e econômica da mulher em meio a uma sociedade de imensa desigualdade social. Compreender quem são essas mulheres no cárcere é o objetivo do presente trabalho. Para tanto, foram analisados os dados apresentados pelo Programa "Consolidar Redes Re-Significar Vidas: estratégia de cuidados e garantia de direitos", que a partir de agora no trabalho será nomeado somente como "Re-Significar Vidas", como é conhecido, desenvolvido pelo corpo técnico do Centro de Reeducação Feminino(CRF) do Estado do Pará no período de 2014 a 2017.

A pesquisa justifica-se pelo crescimento vertiginoso de mulheres aprisionadas em meio a incapacidade do sistema penitenciário em atender a demanda posta e a completa ausência/efetivação de políticas públicas destinadas a inibir a condição vulnerável das mulheres em uma sociedade desigual, sem oportunidades de estudo e trabalho formal para todas.

O artigo apresenta como objetivo compreender a dinâmica do encarceramento da mulher na região metropolitana de Belém do Pará e está dividido em quatro momentos: na fase inicial será apresentada a síntese da condição feminina no cárcere no CRF e o programa "Re-Significar Vidas"; em seguida está o instituto penal e o debate do mesmo na atualidade; o passo seguinte desdobra a dinâmica do encarceramento e o tráfico de drogas e, por fim, apresentam-se dados clínicos das mulheres encarceradas participantes do referido programa no CRF no Estado do Pará.

#### 2 Metodologia

Para a realização da presente pesquisa foi feita uma revisão na literatura pertinente ao cárcere feminino no Brasil considerando a discussão sobre criminalidade. Posteriormente foi realizado um levantamento de dados quantitativos, do tipo secundário, obtidos por meio da consulta ao Relatório do Programa "Consolidar Redes Re-Significar Vidas: estratégia de cuidados e garantia de direitos", um dos pilares da Rede de Assistência, Cuidado e Tratamento do Programa "A Hora é Agora" realizado no âmbito do Centro de Reeducação Feminino no Estado do Pará.

### 3 Apresentação do Programa "Re-Significar Vidas"

Os dados da presente pesquisa são oriundos do Programa "Re-Significar Vidas" realizado no âmbito das ações do CRF, inaugurado em 1977, localizado no município de Ananindeua-PA, região metropolitana de Belém. O centro é especializado em atender mulheres custodiadas no regime fechado, semiaberto e provisório.

Programa "Re-Significar Vidas" se configura em um dos pilares da Rede de Assistência, Cuidado e Tratamento do Programa "A Hora é Agora<sup>1</sup>" realizado na esfera do CRF, no qual a semente começa a germinar em agosto de 2013, com a implementação do diagnóstico situacional da casa penal, realizado pela equipe de psicologia, cujo resultado apontou a presença de 731 (setecentas e trinta e uma) mulheres em condição de cárcere. Destas, 80% foram presas por tráfico e (1/3) um terço desta população apresentava sinais e sintomas que configuravam um quadro clínico de uso abusivo de *substâncias psicoativas*<sup>2</sup>. Além deste fato, observaram-se casos de depressão, bem como, outros transtornos mentais, em que pese o fato de ocorrer inúmeras incidências de agressões físicas e torturas psicológicas entre as internas. De acordo com o relato de detentas da unidade, o espaço de "banho de sol" era conhecido como "cracolândia", por conta do uso indiscriminado de drogas na casa penal. Todas estas questões findavam por promover um elevado índice de tensão entre internas, bem como, entre internas e funcionários estabelecendo condições desumanas para todos os atores envolvidos no sistema prisional.

O contexto apresentado demonstra total dissonância com a Política de Atenção à Saúde da Mulher privada de Liberdade do Sistema Único de Saúde (SUS), que propõem diretrizes para a assistência e a articulação com os demais serviços da rede (2011), bem como, a garantia

do acesso ao cuidado psicossocial de acordo com a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, preconizada pelo Ministério da Saúde, a partir da Lei Nº 10.216 (2001).

O Programa "Consolidar Redes Re-Significar Vidas: estratégia de cuidado e garantia de Direitos" apresenta o propósito intrínseco ao seu nome, isto é: consolidar redes de assistência e cuidado em saúde mental às mulheres custodiadas no CRF usuárias de crack, álcool e outras drogas, bem como, as que apresentam transtorno mental decorrente do uso de substâncias psicoativa. O objetivo do programa é eliminar e/ou reduzir o sofrimento vivenciado pelas internas, desta maneira, promover a arrefecimento dos índices de problemas comportamentais entre as mulheres encarceradas e com a equipe de segurança, o que finda com a melhora da qualidade na assistência prestada à mulher em condição de cárcere e o fortalecimento da reinserção social.

Os problemas de saúde decorrentes das condições de confinamento, antes do Programa em tela, não estavam sendo objeto de ações. Com a implementação do "Re-Significar Vidas" foi viabilizado o acesso destas mulheres à assistência de forma integral e efetiva potencializando as relações humanas pautadas na reciprocidade, responsabilidade e protagonismo para o empoderamento da mulher em condição de cárcere.

#### 4. Instituto Penal e Mulheres Presidiárias

A prisão é uma instituição destinada a garantir a privação de liberdade daqueles que violam as normas e as regras sociais. Destarte, como explica Foucault (1994), no cerne da instituição deve existir um contingente técnico e estrutural formado para assegurar a punição dentro do respeito ao bem-estar do condenado. A instituição penitenciária ocupa um lugar, na modernidade, dotado de especificidades pacificadoras dos indivíduos necessitados de sociabilidade para o convívio recíproco na sociedade.

O instituto penal é responsável pela política de reintegração dos indivíduos em conflito com a lei, estabelecendo condições para o desenvolvimento educacional, profissional e reconstrução dos laços sociais. Nesta direção, a prisão deve ser o espaço produtivo destinado a recuperação da autoestima para a vida em sociedade. O marco legal em vigor instituído no cerne na Lei Nº 7.209 de 1984 (1984) e na Lei de Execução Penal de 1984 (1984) dispõe de todos os requisitos para a efetivação dos direitos das mulheres encarceradas.

As referidas legislações, nas quais o Brasil passou a afirmar a condição de preso como um sujeito de direitos, são alterações que respondem ao nível muito mais formal do que

material, pois pouco se percebe a efetivação da lei na vida da pessoa encarcerada. Fato notório no cenário apresentado no CRF.

Nas instituições prisionais prevalece "uma ineficiência ou inexistência de ações efetivas para a população encarcerada diante do proposto na legislação brasileira, sobretudo aquelas ao público feminino" (Moreira & Souza, 2014, p. 222).

As dificuldades para a implementação dos dispositivos legais existentes no Brasil são destacados por Figueiredo Neto et al. (2009, p.04):

A falta de políticas públicas e o descaso com as normas já existentes fazem com que a reintegração se faça cada dia mais longínqua do que se necessita; pertinente se faz uma reavaliação do que se tem e do que se precisa e, mais do que ficar no papel, dar sentido prático às propostas que existem em relação a essa recuperação e as que já estão sendo discutidas.

Particularmente, as mulheres estão atreladas ao cumprimento de suas penas pelo Artigo 37 do Código Penal: "as mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal, bem como, no que couber, o disposto neste Capítulo" (1940). No Pará a região metropolitana de Belém abriga o principal Centro de Reeducação Feminino do Estado e a seguir será apresentado os dados referentes ao levantamento da pesquisa.

#### 5. A Dinâmica do Encarceramento Feminino e o Tráfico de Drogas

A dinâmica do encarceramento feminino sofreu significativa alteração nas últimas décadas. A presença da mulher passou a ser mais efetiva nas prisões. A população prisional masculina cresceu 220,2%, entre os anos 2000 e 2014 e o número de mulheres custodiadas no sistema penitenciário aumentou 567,4%, no mesmo período, alcançando 37.380 mulheres privadas de liberdade no país, segundo IFOPEN Mulheres (2014).

Dados computados pelo IFOPEN Mulheres (2018), no período de 2000 a 2016, apresentam o quantitativo nacional de 42.355 mulheres encarceradas apontando para a diferença em relação ao número de vagas disponíveis para mulheres (27.029) e o déficit de vagas femininas (15.326). Importante frisar o aumento de encarceramento entre 2014 e 2016 em números absolutos é de 4.975 mulheres.

O motivo dessa elevação é sustentado pelo "envolvimento com drogas, em que se inclui o tráfico, atividade ilegal e majoritariamente exercida por homens, tem demonstrado elevação

da participação feminina, sendo responsável pelo crescente aprisionamento de mulheres" (Neri et al., 2011, p.121).

Segundo Diuna et al (2017, p. 728), a situação das presas está correlacionada com o tráfico de drogas. Na sua pesquisa, as referidas autoras identificaram entre as mulheres entrevistadas o seguinte percentual:

68% foram presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, muitas vezes por morarem junto com os companheiros e filhos em casas onde as drogas estavam sendo guardadas ou ainda por estarem levando drogas para o companheiro ou filho na prisão.

De acordo com Alexandrer (2017), o tráfico de drogas aparece como alternativa de retorno econômico rápido e o uso de drogas é válvula de escape para enfrentar às dificuldades vivenciadas pelas mulheres de baixa escolaridade e sem qualificação profissional diante da falta da capacidade do Estado e suas Instituições em promover a concretização da cidadania por meios de políticas públicas de combate à pobreza.

Segundo Alexandrer (2017) a população pobre é afetada por formas de segregação geográfica morando em bairros periféricos com serviços públicos de educação e saúde de pior qualidade, sem opções de lazer e imersos a dificuldades estruturais responsáveis por experiências de vida sem esperança. Tais circunstancias são elementos importantes para a inserção de mulheres pobres à rede de tráfico.

Elias (2000) compartilha da ideia de uma relação direta entre criminalidade e espaços geográficos/sociais. De fato, a inexistência de uma estrutura urbana e familiar pode acirrar a problemática social da criminalidade, principalmente, em meio ao colapso econômico. A economia em crise gera a elevação do número de desempregados nas comunidades pobres e a queda do emprego formal tem como pior consequência o incentivo à venda de drogas na busca de uma alternativa de renda (Alexandrer, 2017).

Na mesma direção Gullo (1998) correlaciona a desorganização familiar, a falta de orientação educacional e ocupacional, condições precárias de moradia e exclusão do mercado de trabalho como os fatores preponderantes para a situação de violência urbana da qual o resultado é o aumento de encarceramento feminino.

A relação entre pobreza, desemprego, trabalho informal, uso de substâncias psicoativas e envolvimento com o tráfico está presente nos dados obtidos por Gullo (1998). Percebe-se que 38,89% das internas participantes do Programa analisado são dependentes de Maconha, sendo o restante usuárias de outros tipos de substâncias psicoativas de acordo com Tabela 1. Vale

salientar que como usuárias, encontram a possibilidade da comercialização visando obter renda para manter o vício e inclusive, sustentar a própria família.

**Tabela 1**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março /2017, por Tipo de Drogas mais usadas.

Tipo de Droga	Percentual
Maconha	38,89
Oxi	18,89
Crack	11,67
Todos os tipos de drogas*	11,01
Cocaína	6,67
Pasta base de cocaína	6,11
Cola de sapateiro	5,00
Maconha e Cocaína	1,76
Total	100,00

Nota: (\*) Os 11,01% restantes, referem-se a internas que utilizam todos os tipos de drogas, sendo o critério de "escolha" da droga à ser consumida a disponibilidade de acesso.

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

De acordo com Rolím (2006), pesquisas divulgam dados associados a dependência em drogas com a faixa etária, em torno dos 15 anos, em que os jovens iniciam o consumo e, na sequência, a vinculação à rede de tráfico. Tal situação está registrada nos dados do Programa "Re-Significar Vidas", onde 35,26% das presidiárias afirmam ter iniciado o consumo de drogas de 13 a 15 anos de idade conforme Tabela 2. Enquanto que 58,28% foram enquadradas no delito de tráfico de drogas, apontados na Tabela 3.

**Tabela 2**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Idade do Início do Uso.

Idade	Percentual
10 anos	4,05
12 anos	9,25
13 anos	11,56
14 anos	10,98
15 anos	12,72
16 anos	4,05
17 anos	5,20
18 anos	11,09
19 anos	2,89
20 anos	9,72
Após 20 anos*	18,49
Total	100,00

Nota: (\*) Dos 18,49%, das internas que iniciaram uso após os 20 anos, 11,01%, referem-se a internas que informam início de uso de drogas após o encarceramento.

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro (2017).

O tráfico de drogas, Artigo 33 do Código Penal (1940), é o delito mais praticado entre as internas do projeto, com 58,28%, como se observa na Tabela 3. Estes dados corroboram com outras pesquisas, conformando com o desenho social apresentado no cenário nacional, no qual observa-se a prevalência do perfil: "mulheres jovens, da raça negra, com baixo grau de escolaridade, com ocupação de baixa remuneração e que foram encarceradas por tráfico de drogas. [...] a maioria consumia alguma substância psicoativa" (Neri et al., 2011, p.121).

**Tabela 3**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Tipo de Delito.

Tipo de Delito	Percentual
Tráfico Drogas	58,28
Assalto	23,05
Homicídio	9,01
Estelionato	3,51
Arrombamento	2,35
Porte ilegal de armas	2,05
Falsificação	1,75
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

A análise da Tabela 3 permite apontar íntima relação entre substâncias psicoativas e a tipificação do delito, onde notadamente as infrações tráfico de drogas e assalto podem ser correlacionados, sem prejuízo de incorrer em erros analíticos, considerando que há entre os mesmos a vinculação à droga, seja para uso, seja como fonte de sustento/venda.

Outro aspecto demonstrado nos dados refere-se à prisão por porte ilegal de armas, este dado pode ter contribuído para o aumento das prisões por homicídio, cujo escore encontrado foi de 9,01% (Tabela 3). Pertinente é a relação entre os delitos e a classe em foco, mulheres pobres, tal como observa Carvalho (2010, p.51):

O controle penal mais direto deixa de ter dissidentes políticos de todas as classes como foco, centrando-se nos pequenos comerciantes de drogas ilícitas, o que força o a ação punitiva sobre a população mais pobre. Nota-se, no plano discursivo e nas políticas genocidas de segurança, uma verdadeira cruzada contra as drogas na América Latina, principalmente a partir dos anos 1980.

A consequência dos fatores elencados (uso de drogas, faixa etária de mulheres jovens e envolvimento com o tráfico) coadunam com os dados sobre reincidência, no qual as mulheres inseridas no Programa "Re-Significar Vidas" contabilizaram 77,78% de regresso à prisão (mais de uma prisão), como se nota na Tabela 4. O ciclo fechado da falta de educação formal e qualificação profissional em meio à ausência de políticas públicas são mecanismos propulsores do retorno.

**Tabela 4**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Número de Prisões.

Número	Percentual
1	22,22
2	55,56
3	11,11
> 3	11,11
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

A afirmação recorrente na literatura pertinente a questão do encarceramento feminino é na realidade encontrada entre as participantes do Programa "Re-Significar Vidas", cujos dados demonstram que a maioria das internas estão na faixa entre os 20 e 30 anos, com 39,17%, fase da juventude ligada a produção (Tabela 5).

**Tabela 5**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Idade.

Idade	Percentual
18 a 19	9,66
20 a 25	17,81
26 a 30	21,36
31 a 35	17,28
36 a 40	13,67
41 a 45	9,81
46 a 50	6,75
Acima de 51	3,66
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Lima et al. (2013, p. 447) seguem ratificando: "as mulheres que adentram o sistema prisional em sua maioria são jovens, solteiras, possuem filhos, têm baixo nível de escolaridade e renda familiar precária". Os referidos dados confirmam o perfil encontrado no Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", sendo apresentados nas Tabelas 6 e 7.

**Tabela 6**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Cor/Raça.

Raça/Cor	Percentual
Pardo	84,40
Branco	7,80
Preto	6,42
Amarelo	1,38
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Com relação à Raça/Cor a maioria das internas se autodeclarou parda (84,40%) (Tabela 6). Especificamente, os dados sobre raça/cor, diferem dos encontrados por Neri et al; (2011), no qual a raça/cor predominante das internas é Preta. Este dado, na pesquisa, obteve um escore somente de 6,42%, sendo a raça/cor parda predominante, na auto declaração das internas, seguida da branca. Este aspecto pode ser analisado considerando as diferenças regionais, sendo o Pará um estado de influência indígena em detrimento da raça/cor preta.

Na Tabela 7, verifica-se que 65,14% das internas são solteiras.

**Tabela 7**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Estado Civil.

Estado Civil	Percentual
Solteira	65,14
União Estável	23,85
Casada	7,34
Viúva	2,75
Separada	2,29
Divorciada	0,92
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Também é possível observar pela Tabela 8 que a maioria da população de internas é Paraense, com 91,60% dos atendimentos no Centro de Reeducação.

**Tabela 8**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Naturalidade.

Naturalidade	Percentual
Paraense	91,60
Maranhense	3,11
Manauara	1,33
Baiana	0,88
Outros Estados*	3,08
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Nota: (\*) Outros Estados: Alagoas, Amapá, Macapá, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco e Paraná, com escore de 0,44% cada.

É possível notar, na Tabela 9, que 73,84% das mulheres atendidas possuem escolaridade até o Ensino Fundamental. Tal como dados apresentados em pesquisa realizada em 2008 na cidade de Porto Alegre, com relação a escolaridade das internas, a maioria apresentou nível de educação formal máximo, até o no ensino fundamental incompleto (Mello, 2008).

**Tabela 9**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminina no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, Por Grau de Escolaridade.

Escolaridade	Percentual
Não estudou	3,27
Alfabetizada	3,27
Ensino Fundamental	70,57
Ensino Médio	21,96
Ensino Superior	0,93
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Os resultados da Tabela 9 corroboram com os resultados encontrados em pesquisa similar realizada na Bahia: "Com relação ao nível de escolaridade, os dados analisados mostraram que mais de 50% da população carcerária investigada não concluiu o ensino fundamental" (Neri et al., 2011, p.124).

A intercessão existente entre as Tabelas (5, 6, 7 e 8) com dados em relação à idade, raça/cor, estado civil e naturalidade permite traçar o perfil das mulheres em tela na órbita da fase jovem, pardas, solteiras, com ensino fundamental coadunando com as assertivas de Lima et al. (2013); Mello (2008); Neri et al. (2011). Vale pontuar intima associação entre o baixo nível instrucional e profissões relacionadas aos trabalhos domésticos (Tabela 10).

**Tabela 10**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Profissão.

Profissão	Percentual
Sem profissão	41,64
Doméstica	19,91
Vendedora	12,50
Manicure	7,69
Ambulante	4,81
Cozinheira	4,81
Feirante	2,88
Garçonete	2,88
Lavradora	2,88
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Observa-se na Tabela 10, que entre as internas atendidas no projeto, 19,91% exerciam a profissão de doméstica, atividade de baixa qualificação e atrelada a contratos informais de trabalho. Segundo Moraes e Dalgalarrondo (2006), em geral, antes do encarceramento as mulheres não possuíam estabilidade trabalhista, pois desempenhavam ocupações de baixa qualificação com salários proporcionais ou estavam em situação de desemprego. No encontro da pesquisa supracitada os dados do Relatório ora em tela apresentam as presas atreladas a profissões de baixa qualificação correspondendo ao nível de baixa escolaridade.

A Tabela 11 destaca que a aptidão referida em cozinhar é exibida como a mais frequente dentre as internas, com 21,33%. Esta atividade liga-se à baixa escolaridade, assim, a conexão entre baixa qualificação profissional relacionado com os poucos anos de escolaridade impõe as mulheres um cenário de vulnerabilidade. Para Elias (2000) ainda é possível somar as condições de moradia e a ausência de uma estrutura familiar dentro de uma conduta estável para acentuar as circunstancias de desigualdade social e econômica.

Na pesquisa com as detentas do Programa "Re-Significar Vidas" a situação de desigualdade e vulnerabilidade é encontrada no rosto das mulheres, sendo estas de origem da classe pobre, com baixo ou nenhum nível de escolaridade e de qualificação profissional, encontra no tráfico a alternativa de renda diante da ausência de emprego formal.

É importante salientar que um percentual significativo destas mulheres se percebe sem habilidades considerando a Tabela 11. Das que verbalizam habilidades, destaca-se um elevado número que realizou no âmbito da unidade penal, os cursos ofertados, tais como: pintura, artesanato, manicure, bordado, cabeleireira, panificação, dentre outros.

**Tabela 11**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Habilidade Individual.

Habilidade	Percentual
Não possui habilidades	33,66
Cozinhar	21,33
Artesanato	13,33
Costura	10,67
Cabeleireira	9,34
Crochê	4,00
Manicure	4,00
Pintura	4,00
Bordado	2,67
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

A importância social do emprego formal atrelado a qualificação profissional decorrente do acesso à educação é pertinente à trajetória humana e foi relatado na obra de Fiódor Dostoiésvki (século XIX) ao discutir a questão em "Crime e Castigo", contextualizando normas e conduta social. O referido ator, no transcorrer da trama coloca na fala de seus personagens valores intrínsecos "a glória" como resultado do trabalho e os problemas sociais como decorrência do desemprego (Dostoiésvki, 1960).

O contexto de criminalidade nas cidades está alicerçado na relação capital/trabalho mantendo correlação direta entre: emprego e integração social; o desemprego e desintegração social. Na obra de Dostoiésvki (1960), seus personagens vivem o dilema do desemprego e na contemporaneidade tal problema social persiste na tessitura da desigualdade intrínseca ao capitalismo.

A compreensão da relação do tráfico de drogas com o desemprego na análise de Pereira & Ávila (2013, p. 02) é de extrema atualidade, pois revela a relação entre as mulheres presas e o sustento da família. São encarceradas as mulheres e esposas, vendedoras de pequenas quantidades de drogas, que se utilizam desse comércio como forma de subsistência, em meio à outra possibilidade de renda.

O tráfico que é punido é o tráfico da subsistência, é o tráfico da mãe, que para sustentar os filhos se submete à lei paralela das drogas, é o tráfico da esposa que leva entorpecentes para o presídio, para manter a dignidade do marido recluso. São os pequenos que figuram no banco dos réus, enquanto o problema que tanto a sociedade quer combater, por escolha dessa mesma sociedade, permanece em liberdade.

Na questão ora discutida, se faz pertinente a análise de Rolim (2006) considerando a conexão entre o prematuro abandono da escola com o uso drogas, atos ilegais e início da vida sexual, sendo assim, maiores as possibilidades de se transformar em um infrator múltiplo na sociedade sem a possibilidade de alteração da sua condição de transgressor.

Em se tratando do contexto social e econômico brasileiro, a partir dos anos de 1990, com uma crise sem precedentes, os jovens crescem em condições adversas de moradia, saúde e escola, vivenciam, nas grandes cidades, uma guerra urbana não declarada e não conseguem a inserção no mercado de trabalho formal em meio ao desemprego estrutural.

Gullo (1998) ratifica a existência de força de trabalho sem qualificação vinculada à ocupações irregulares e a existência do subemprego e do desemprego como resultantes da contradição estrutural capital/trabalho como elemento fundamental para o aumento da criminalidade.

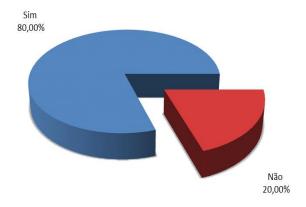
Na prisão, quando a detenta está exercendo alguma atividade profissional ou educacional é beneficiada com o direito à remição previsto na legislação vigente que possibilita a redução da pena de acordo com os dias trabalhados ou com as horas estudadas, mas as possibilidades de trabalho disponíveis reforçam sua condição subalterna intrínseca a escolaridade incompleta forçando a sua permanência na pobreza.

#### 6. Dados Clínicos das Mulheres do Programa "Re-Significar Vidas"

O Gráfico 1, mostra que 80% das mulheres em condição de prisão como vítimas de abuso sexual. A referida situação coaduna com os resultados descritos por Lima et al. (2013, p.446) indicando "que estas populações trazem consigo histórias de vida marcadas por um precário

vínculo familiar, perda precoce dos pais, baixos índices de sociabilidade e acesso à educação, e por diversas formas de violência"

**Gráfico 1**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por ser Vítima de Abuso Sexual.



Fonte: Relatório do Programa "Redes Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

No quadro geral das condições de saúde os transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substância psicoativa são pertinentes ao cotidiano das mulheres participantes do Programa "Re-Significar Vidas", os quais somados geram um percentual de 49,00%, conforme destaca a Tabela 12.

**Tabela 12**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminina no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por CID (Código Internacional de Doenças) mais frequentes.

CID	Percentual
F 19 <sup>1</sup>	29,08
F 32 <sup>2</sup>	15,74
F 14 <sup>3</sup>	8,12
F 12 <sup>4</sup>	6,06
Subtotal	49,00
Sem CID´s	51,00
Total	100,00

Nota: (1) Transtornos mentais e comportamentais devido uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas; (2) Episódios depressivos; (3) Transtornos mentais e de comportamento devido uso de cocaína; (4) Transtornos mentais e de comportamento devido uso de canabinóides. Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Na busca de atenuar a tensão na carceragem, aliviar os sintomas da dependência de substâncias psicoativas e cumprir a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984a) as mulheres encarceradas atendidas pelo Programa recebem tratamento médico especializado — psiquiatria — com prescrição de medicamentos quando necessário. Assim, a utilização de esquema medicamentoso, não está vinculada somente à mulher usuária de drogas, sendo também prescrito a casos clínicos, tais como depressão e outros transtornos mentais encontrados com menor frequência como esquizofrenia, síndrome de pânico, transtorno bipolar, dentre outros.

**Gráfico 2**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Recebe ou Não Medicamento.



Fonte: Relatório do Programa "Redes Re-Significar Vidas", Dezembro /(2017).

Do total de mulheres que realizam tratamento, somente 30,28%, fazem uso de medicamentos, enquanto 69,72% permanecem vinculadas ao programa, realizando outras terapêuticas, como revela a Tabela 13.

Ganha relevo o fato de mesmo sem um diagnóstico psiquiátrico, as internas participam das atividades terapeutas oferecidas na unidade penal, a exemplo de grupos, em especial de vivências; acompanhamento psicológico individualizado; oficinas; Capoterapia, dentre outras ações. Acontece, também, rotineira participação nas atuações de cuidados promovidas pela equipe técnica da unidade: terapia ocupacional; assistente social; odontologia; clínica médica e atendimento de enfermagem, bem como, educação; atividade laboral; dentre outras, que compõe o tratamento singular oferecido na unidade penal.

**Tabela 13**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminino no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Medicamentos mais utilizados.

Medicamentos	Percentual
Amitriptilina	11,43
Diazepam	10,28
Fluoxetina	7,43
Carbamazepina	1,14
Subtotal	30,28
Outros	69,72
Total	100,00

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

Dos medicamentos prescritos observa-se os mais utilizados são de caráter antidepressivos: Amitripitilina (11,43%) e Benzodiazepínicos/ Diazepam (10,28%) com propriedades ansiolíticas e sedativas, conforme a Tabela 13.

De acordo com Lima et al. (2013, p.448):

A Lei de Execução Penal (1984) foi criada objetivando a proporcionar condições para a harmônica e integração social do apenado, apontando como base do cumprimento das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos um programa individualizado de pena. Destaca-se no Artigo 14 da referida Lei, que a caracterização da "assistência à saúde do(a) preso(a) e do(a) internado(a) de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

O Gráfico 3 aponta para elevado percentual (84,48%) de mulheres que mesmo sendo usuárias de substância psicoativas, não realizaram tratamento fora o CRF, recebendo cuidado e tratamento especializado ao uso de drogas somente após o ingresso a prisão.

**Gráfico 3**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminina no Período de Janeiro/2014aà Março/2017, por realizarem Tratamento à Dependência Química.



Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

O Gráfico 3, revela que 84,48% das mulheres, atendidas no projeto, nunca realizou tratamento para dependência química fora do ambiente carcerário. O percentual das que informaram ter conseguido acesso ao tratamento a dependência fora do cárcere se limita a 15,52% das internas. Destas, considerando a Tabela 14, nota-se que 46,08% utilizaram a Rede de Saúde Mental estadual, por meio dos CAPS AD (Centros Atenção Psicossocial Álcool e Drogas). Contudo, a soma das mulheres que buscaram e/ou conseguiram apoio em comunidades terapêuticas e narcóticos anônimos, instituições sem vínculo estatal e/ou municipal, desvinculado do Sistema Único de Saúde, somados geram o percentual de 49,75%.

**Tabela 14**: Percentual de Mulheres Atendidas no Centro de Reeducação Feminina no Período de Janeiro/2014 a Março/2017, por Instituição onde realizou Tratamento anterior.

Local	Percentual
CAPS AD*	46,08
Comunidade terapêutica	31,08
Narcóticos Anônimos	18,67
Hospital de Clínicas	4,17
Total	100,00

Nota: (\*) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas.

Fonte: Relatório do Programa "Re-Significar Vidas", Dezembro/ (2017).

As análises do (Gráfico 3) associados a (Tabela 14), denotam uma fragilidade e descumprimento do preconiza a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, em especial nos Artigos 6<sup>3</sup>, 196<sup>4</sup> e 198<sup>5</sup>, os quais impõe ao Estado a prerrogativa de promover o direito à saúde, dando assim, efetividade ao comando constitucional.

A responsabilidade estatal é referendada, também, no que preconiza a Lei Nº 8.080<sup>6</sup> (1990), o Decreto Nº 7.179 (2010), estabelecendo critérios para combate ao crack e a Lei Nº 10.216<sup>7</sup> (2001) com a seguinte disposição:

É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais (Lei Nº 10.216, 2001).

Neste sentido, é notório a desconsideração da Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, de 2003, além da ineficácia do SUS em oferecer uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas como preconizado na Portaria Nº 3.088\(^8\) (2011). A Tabela 14 indica apenas 46,08% de detentas atendidas pelo CAPS AD em Belém, sendo o restante das mulheres atendidas por instituições não estatais.

### 7. Considerações Finais

A pena restritiva de liberdade vivenciada pelas mulheres acaba caracterizando-se uma resposta totalmente inadequada, pois o que se analisa nos conflitos penais, na maior parte dos casos, são problemas de origem social. A precariedade em matéria de políticas públicas eficazes, não só no estado do Pará, mas no Brasil, tem revelado um portal/campo profícuo para vulnerabilidade e segregação de mulheres as quais se encontravam em condição de exclusão mesmo fora do cárcere.

As mulheres encarceradas no CRF são jovens, moradoras de bairros periféricos, reincidentes de delitos relacionados ao uso/tráfico de drogas, com baixa escolaridade e sem histórico de emprego formal. A relação entre escolaridade, ausência de qualificação profissional e desemprego permeia a vidas das mulheres no sistema prisional e a possibilidades de superar tais condições e inexistente, pois a única política pública eficaz na vida de tais mulheres é a punição com a privação de liberdade.

A ausência/efetivação de políticas públicas destinadas a inibir a condição vulnerável das mulheres em uma sociedade desigual, sem oportunidades de estudo e trabalho formal para todas é o fator preponderante no crescimento do número de detentas no sistema prisional brasileiro. Desta maneira, este estudo apresenta como recomendações futuras a atenção especial das autoridades governamentais para o fomento de política públicas propositivas às mulheres no cárcere a fim de superar a sua condição de vulnerabilidade social e econômica.

#### Referências

Alexandrer, M.. (2017). A Nova Segregação: racismo e encarceramento em massa. Tradução Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo.

Carvalho, S. (2010). Política Criminal de Drogas no Brasil Estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 5.ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Código Penal. Brasília. (1940). Recuperado de: www.planalto.gov.br.

Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Recuperado de: www.planalto.gov.br, consultado em: 28 mar 2018.

Decreto N° 7.179, de 20 de maio de 2010. Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências, 2010. Recuperado de: www.planalto.gov.br.

Diuna, V., et al. (2017). "Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade". *Physis*, Rio de Janeiro, 27(3): 727-747, julho/setembro.

Dotoiésvski, F. (1960). Crime e Castigo. Tradução Luís Cláudio de Castro. Rio de Janeiro: Pongetti.

Elias, N. (2000). Os Estabelecidos e os Outsiders. Rio de Janeiro: Zahar.

Figueiredo Neto, M., et al. (2018). A Ressocialização do Preso na Realidade Brasileira: perspectivas para as políticas públicas. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 65, jun 2009. Recuperado de: <a href="http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?">http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?</a>

Foucault, M. (1994). Vigiar e Punir. 11. ed. Petropolis: Vozes.

Gullo, Á. (1998). "Violência urbana: um problema social". *Tempo Social*, São Paulo, 10 (1), 105-119..

Infopen Mulheres 2014. Brasília, 2014. Recuperado de: www.justiça.gov.br.

Infopen Mulheres 2018. Brasília, 2018. Recuperado de: www.justiça.gov.br.

Lei N° 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal, 1984. Recuperado de: www.planalto.gov.br.

Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, 1990. Recuperado de: www.planalto.gov.br.

Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, 2001. Recuperado de: www.planalto.gov.br.

Lei N° 7.209, de 11 de julho de 1984. Altera dispositivos do Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. Brasília, 1984b. Recuperado de: www.planalto.gov.br.

Lima, G., et al (2013). "Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência". *Saúde em Debate*. Rio de Janeiro, 37(98), 446-456.

Mello, D. (2008). Quem são as mulheres encarceradas? 122 p. Mestrado em Psicologia Clínica. Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Moraes, P., & Dalgalarrondo, P. (2006). Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, Rio de Janeiro, 55 (1), 50-56.

Moreira, M., & Souza, H.,. (2014). Vivências de mulheres aprisionadas acerca das ações de saúde prestadas no sistema penitenciário. *O Mundo da Saúde*, São Paulo, 38 (2), 219-227.

Neri, M., et al. (2011). "Presas pelas drogas: características de saúde de presidiárias em Salvador", Bahia. *Revista Baiana de Enfermagem*, Salvador, 25 (2), 121-132.

Pereira, L., & Ávila, G. (2013). Política de Drogas e Aprisionamento Feminino: o tráfico e uso na lei de drogas. Rio Grande do Sul. Recuperado de:: http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/IV/46.pdf. consultado em: 22 /06/2018.

Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), 2011. Recuperado de: www.planalto.gov.br.

Rolim, M. (2006). A síndrome da Rainha Vermelha. Rio de Janeiro: Zahar.

### Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Margarethe de Freitas Corrêa – 40%

Andréa Bittencourt Pires Chaves – 20%

Silvia dos Santos de Almeida – 20%

Edson Marcos Leal Soares Ramos – 20%